



AVISO

SERVIÇOS MUNICIPAIS

HORÁRIO DE VERÃO

DAS 08:00 HORAS ÀS 14:00 HORAS

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, em cumprimento do meu despacho de 08 de julho de 2026:

AVISA QUE:

Considerando as elevadas temperaturas que se fazem sentir nos meses de verão no nosso Concelho, tem sido manifestado pelos serviços do Município o interesse na adoção do horário de trabalho na modalidade de jornada contínua nos meses de verão.

Nos termos da alínea d) do artigo 110º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, em função da natureza das suas atividades a Câmara Municipal pode adotar a modalidade de horário de trabalho em jornada contínua, o que se justifica no caso concreto;

É adotado o horário de trabalho na modalidade de jornada contínua pelos trabalhadores municipais que exerçam funções nos serviços do Município, assegurando-se, em estrita articulação com o respetivo superior hierárquico, o cumprimento do horário regulamentar das **08H00 às 14h00**.

O presente regime de organização horária reveste carácter excecional e transitório, produzindo efeitos a **partir de 13 de julho de 2026 e caducando automaticamente a 13 de setembro de 2026**.

Para constar e devidos efeitos, se passa o presente aviso que vai ser assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Município de Ferreira do Alentejo, 9 de julho de 2026

O Presidente da Câmara,

Luís António Pita Ameixa